

Publicado no Suplemento do DO/DF de 06.02.87

R E S O L U Ç Ã O , N º 184/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 243-v, ambos do processo nº 030.013479/86,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 854,25 km (oitocentos e cinquenta e quatro quilômetros e duzentos e cinquenta metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 32 das 73 viagens objeto do recurso constante das fls. 234 a 242 do processo nº 030.013479/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 1987

GERALDO "DEYSSÉS" VIANA
Presidente em Exercício

MARIA DO ROSÁRIO CASIRO ROCHA ZVEITER
Membro Suplente

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro Suplente

MARIA DE FÁTIMA BRÁSIL MIRANDA
Membro Suplente

MIQUEL RAMIREZ SOSA
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro